

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA:

Anno \$4000
Semestre \$2000
Trimestre \$1000

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

DIRECTOR

Manoel José de Oliveira.

REDACTORES — DIVERSOS.

PUBLICA-SE

A's Quartas e Sabados.

Anuncios a 40 rs por linha
Folha avulsa 160 reis.

Anno I.

Desterro. — Quarta-feira 28 de Junho de 1871.

N. 46

Declaração.

Terminando no ultimo deste mez o terceiro trimestre deste jornal, rogamos aos srs. assignantes, tanto desta capital, como de fóra, o especial favor de mandarem pagar as assignaturas vencidas, afim de que não haja intorruptão na entrega e remessa.

Sabem que a empresa tem deveres a cumprir, e por isso espera ser attendida neste justo pedido.

Da Redacção.



PARTE OFFICIAL.

Governo provincial.

Secretaria Militar.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE ABRIL DE 1871.

Da presidencia.

*Ao Sr. Inspector da thesouraria de fazenda. — Não havendo inconveniente e estando conforme, mande v. s. pagar a cada um dos credores, Antonio Jacques da Silveira, Luiz Antonio de Souza, Henrique Wendhausen, e Germano Pirath, o que lhes pertencer das contas juntas em duplicata que acompanham os respectivos pedidos de diversos objectos fornecidos para o deposito d'artigos bellicos. —

Do ajudante d'ordens.

Ao Sr. commandante da companhia de invalidos. — Tendo n'esta data sido exonerado, a seu pedido, do cargo de almoxarife da Fortaleza de Santa Cruz o Sargento Marciano Pinto Victorio, e nomeado para o substituir o 2.º sargento do 10.º batalhão d'infantaria addido a companhia de seu commando Bento José Ferreira de Lima, que é inspeccionado e aguarda decisão do governo; de ordem do Exm. Sr. Presidente da Provincia isso lhe communico para os devidos effectos; passando este a ficar addido a companhia de infantaria como pedido, a qual deverá ser remetida sua guia de soccorrimto.

Ao sr. commandante da companhia de infantaria desta provincia. — Inclua v. s. como addido a companhia de seu commando o 2.º sargento do 10.º de infantaria Bento José Ferreira de Lima, cuja guia de soccorrimto lhe será enviada pela companhia de invalidos, onde se acha elle addido aguardando destino para ser inspeccionado, o qual foi nesta data nomeado almoxarife da fortaleza de Santa Cruz da barra do norte, que assim deve ser considerado n'essa companhia.

Ao sr. commandante da fortaleza de Santa

Cruz. — Manda s. ex. o sr. presidente da provincia communicar a v. s. que n'esta data deferiu o requerimento do sargento almoxarife d'essa fortaleza, Marciano Pinto Victorio concedendo-lhe a exoneração que requereu; e para o substituir nomeou n'esta mesma data o 2.º sargento Bento José Ferreira de Lima que deve seguir no 1.º de Maio proximo, a apresentar-se a v. s.

Ao sr. commandante da companhia de invalidos. — Devendo effectuar-se no dia 1.º do futuro mez a remoção das ultimas praças que restão da companhia do commando de v. s. para a fortaleza de Santa Cruz, como já foi determinado, ordena o Exm. Sr. presidente da provincia que sejam recolhidos ao deposito d'artigos bellicos, todos os utensis e mais objectos que não forem do servico ordinario, remetendo v. s. a esta sala das ordens não só as relações do que for recolhido, como das praças que ficão aguardando seus destinos, e das que estão exclusivamente na referida fortaleza. E como tem v. s. a correspondencia, official activa da companhia tanto para a presidencia, como a satisfazer informações, passar ordens, e assinar os recibos que são exigidos da thesouraria provincial, determine v. s. que v. s. por enquanto se conserve com o archivo n'esta companhia para os fins indicados alternando mensalmente entre si os dois subalternos da companhia, e para regularizar o servico da fortaleza com as praças de pret, communicando-lhe d'alli todas as occorrencias que se derem em qualquer sentido, afim de v. s. trazer ao conhecimento do mesmo Exm. Sr. para providenciá-lo.

Ao sr. commandante do batalhão 18. — Manda s. ex. o sr. presidente da provincia, em deferimento do que lhe requereu o soldado Epifanio José do Rozario do 2.º companhia do batalhão do commando de v. s., que sendo inspeccionado de saúde foi julgado incapaz de todo servico, seja remetido para a companhia de invalidos acompanhando da respectiva guia de soccorrimto.

Ao sr. commandante da companhia d'invalidos. — De ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia, inclua v. s. como addido a essa companhia, até segunda ordem, o soldado Epifanio José do Rozario do 18 batalhão de infantaria, julgado em inspecção de saúde, incapaz de todo o servico.

Ao mesmo. — Para satisfazer a requisição do officio da repartição do exm. sr. ajudante general do exercito sob n. 5468 de 5 do corrente, determina s. ex. o sr. presidente da provincia, que v. s. informe o que constar n'essa companhia sobre o soldado João Pereira de Silva.

Ao sr. commandante do deposito d'instrucção. — Para satisfazer-se as requisições dos officios da repartição do ajudante general, sob n. 5467 de 5 do corrente, determina s. ex. o sr. presidente, que v. s. informe o que consiste n'esse deposito relativo ao soldado João Pereira de Silva, e desertor do exercito Antonio Marques Pereira.

Ao sr. commandante do 18 batalhão d'infantaria. — Tendo sido remetido a s. ex. o sr. presidente da provincia, o conselho d'investigação que o mesmo exm. sr., mandou proceder sobre o procedimento do cadete do batalhão de commando de v. s. Francisco dos Santos Bezerra, achando-se de guarda no Palacio da presidencia no dia 22 de Março findo; e não podendo o conselho fixar um parecer pleno, e com liberdade de pensamento e justiça, vendo-se por tanto embaraçado por lhe faltarem as respostas que em officios de 23 e 29 do citado mez mandou s. ex. pela sala das ordens que v. s. exigisse dos dous alferes, envolvidos como

partes no mesmo conselho, o que se verifica pela copia do officio de remessa que a este acompanha, do sr. capitão presidente do referido conselho; o mesmo exm. sr. mo ordenou que fizesse sciente a v. s. que com quanto livesse, tomado a si, extranhar aos dous officiaes (como diz no final de seu officio tambem de 29) pelos factos que se derão n a noite de 22, motivados pela falta do cadete; lo davia cumpria fazer effectiva a determinação de s. ex., que mandava os officiaes responderem o que lhes era exigido, em relação ao occorrido.

Ao sr. commandante do deposito d'instrucção. — Ficando no dia 1.º de Maio p. vindouro desocupado do pessoal das praças de pret da companhia de invalidos a propriedade nacional da chacara da B a-Vista, por terem sido ellas transferidas para a fortaleza de S. Cruz da barra do norte, determina o exm. sr. presidente da provincia que v. s. passe, com o exiguo n.º das praças do deposito do seu commando, a occupar aquelle predio, menos a sala em que funciona a secretaria da referida companhia com seu commando, por conveniencia do servico de continuar n'esta cidade e logo que v. s. effectue tal mudança encontre n'essa propriedade, para a thesouraria provincial, infantaria ligeira da provincia, todos os compartimentos dessa parte do que occupavão quer a secretaria, arrecadações, cosinha etc. dando de tudo parte ao mesmo exm. sr.

Ao sr. commandante do 18 batalhão d'infantaria. — Determina o exm. sr. presidente da provincia que v. s. exclua do batalhão do seu commando e mande passar guia de soccorrimto para seguir no primeiro transporte que por aqui passar para o Rio, ao cadete Francisco dos Santos Bezerra que segundo participa v. s. tem-se tornado incorregivel no batalhão.

Ao sr. commandante da companhia de infantaria da provincia, manda scientificar a v. s. que nesta data ordenou ao sr. commandante do deposito d'instrucção que fizesse alojar o diminuto numero de suas praças no predio nacional da chacara da B a-Vista, desocupado por terem sido transferidas para a fortaleza de S. Anna, todas as praças de pret da companhia de invalidos que n'ella aquartelavão; entregando lhe aquelle sr. commandante todos os compartimentos da parte do quartel do Campo do Manejo occupados por suas praças, com a secretaria, arrecadações, cosinha etc. do que dará v. s. depois de empossado parte ao mesmo exm. sr.

DIA 27.

Da presidencia.

Ao sr. inspector da thesouraria de fazenda. — Mande v. s. ajustar contas e passar guias, aos srs. capitão Candido Alfredo d'Amorim Caldas, e tenentes Gelasio Servolo Alves de Araujo e Valerio Sigismundo de Carvalho, os quaes vão reunir-se aos seus corpos por transferencias concedidas pelo governo imperial, sendo o primeiro para o 5.º e os dous ultimos para o 9.º da infantaria.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. commandante da companhia de invalidos. — Determina o exm. sr. presidente da provincia que os soldados da companhia de seu commando Vicente Araujo Camisão, Florencio Ortingue, Candido Ponção, e Florencio da Motta todos destacados na fortaleza de Santa Anna, estejam as 10 horas da manhã presentes na repartição da policia, cujo Sr. chefe em seu officio d'esta data os requzitou ao mesmo exm. sr. para um interrogatorio; e porque não pôde a referida fortaleza ficar abandonada durante o tempo que elles estão sendo interrogados, manda

Desterro, 28 de Junho de 1871.

v. s. uma das praças, que ainda não seguirão para Santa Cruz, postar-se alli até o regresso d'aquellas; ficando certo que se fez esta determinação, sciente ao respectivo commandante da fortaleza.

Ao sr. commandante do batalhão 18. — Ordena o Exm. Sr. Presidente da provincia que v. s. desligue do batalhão de seu commando os srs. capitão Candido Alfredo d'Amorim Caldas, e tenentes Gelazio Servolo Alves de Araujo, e Valerio Sigismundo de Carvalho, que por ordem do governo imperial tiverão transferencias, o primeiro para o 5.º e os dous ultimos para o 9.º de infantaria; prevenindo os que nesta data se expediu ordem á thesouraria de fazenda para ajustar-lhes contas e passar-lhes guia.

Ao sr. commandante da fortaleza de Santa Anna. — S. Ex. o sr. presidente da provincia, á requisição do sr. dr. chefe de policia feita nesta data, ordenou-me que expedisse ordens no sentido de serem as 10 horas do dia da manhã, presentes na secretaria da policia os quatro soldados da companhia d'invalidos destacados na fortaleza do seu commando, para um interrogatorio; e para cujo fim já se expediu ordem ao sr. commandante da referida companhia para mandar postar na referida fortaleza uma praça durante a ausencia dos outros, por não ser admissivel ficar a mesma abandonada.

Ao sr. commandante do batalhão 18 de infantaria. — Em additamento ao officio desta repartição sob n. 229 de hoje datado, s. ex. o sr. presidente, determina que o cadete Francisco dos Santos Bezerra deixe de seguir para a Corte no 1.º transporte como se linha ordenado em tal officio, o que deverá fazer seguindo em outro que por aqui passar com tal destino.

Dia 28.

Da presidencia.

Ao sr. inspector da thesouraria de fazenda. — Para os devidos fins dou sciencia a v. s. que o tenente graduado do batalhão 18 José Joaquim Soares Carneviva, deu formalmente parte de doente, segundo a esta presidencia communicou o capitão de mesmo batalhão Sebastião Machado da Silveira, presidente de um conselho d'investigação, e que mandei communicar ao commandante do citado batalhão e mandei nomear para o substituir o tenente Valerio Segismundo de Carvalho, tambem d'aquelle batalhão.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

12ª Sessão Ordinaria d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 18 de Abril de 1871.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

A's 11 horas da manhã de 18 de Abril de 1871, achando-se reunidos no paço d'assembléa alguns Srs. deputados, feita a chamada responderam á ella 13 Srs. faltando com causa participada o Sr. Zeferino, e sem ella os Srs. Drs. Hygino, Lacerda Coutinho, José Henriques e Lossio, José Marques e Faria. Não se procedeo a leitura da acta da sessão antecedente, por não estar prompta. Passou o Sr. 1.º secretario ao — Expediente; — apresentou e leu um requerimento dos empregados da secretaria d'esta assembléa pedindo para que lhes seja abonada uma gratificação correspondente ao serviço extraordinario e descommunal com que ora se acham onerados, por não se ter contractado typographia para imprimir os trabalhos da assembléa: á commissão de policia. Feito o convite do estilo, foi lido pelo mesmo Sr. secretario um projecto de resolução, assignado pelos Srs. Pinheiro, Oliveira e Dutra, autorizando o governo da provincia a mandar proceder aos concertos mais urgentes de que carece a igreja da freguesia de Canas-Vieiras, como sejam forro, pintura e outros: foi julgado objecto de deliberação para entrar na ordem dos trabalhos. O Sr. Oliveira, depois de fundamentar, mandou á meza um projecto de lei creando 6 loterias annuaes, por tempo de 10

annos, para reparos das matrizes e fundação de um estabelecimento para recolhimento de meninas desvalidas, maiores de 4 annos e menores de 12 &&: o qual foi julgado objecto de deliberação para entrar na ordem dos trabalhos.

Foi apresentado pelo Sr. padre Eloy outro projecto, (tendo-o fundamentado) autorizando o governo provincial á augmentar o ordenado aos empregados das mezas de rendas e collectorias que, contando 30 annos de bons serviços, forem aposentados; foi igualmente julgado objecto de consideração para entrar na ordem dos trabalhos. Foi tambem lido um requerimento do padre superior dos jesuitas, n'esta provincia, pedindo indemnisação da importancia de bemfeitorias operadas no extinto collegio do SS. Salvador: A's commissões reunidas de fazenda e instrucção publica.

O Sr. Oliveira mandou á meza um requerimento para que, em lugar da commissão de instrucção publica, seja a de justiça civil — Deixando o Sr. presidente a cadeira que foi occupada pelo Sr. 1.º secretario, justificou o motivo porque não admittia que fosse o requerimento referido submettido á commissão d'instrucção publica. Pedindo e obtendo a palavra o Sr. Oliveira, fallou contra os argumentos do Sr. presidente e a favor o Sr. Dutra. Posto a votos o requerimento do Sr. Oliveira, foi regeitado. Obtendo de novo a palavra o Sr. Dr. Galvão, mandou á meza um requerimento solicitando á presidencia da provincia copia do contracto celebrado com o padre Jacques Razzini para ser remettido a commissão, o qual foi apoiado. Obtendo a Sr. Oliveira outra vez a palavra, oppoz-se á este requerimento, por haver na caza copias do contracto: posto a votos o requerimento do Sr. Dr. Galvão, foi regeitado. A vista pois do vencido, teve o requerimento do Sr. Dr. Galvão, supra citado, o seguinte signado. — Não havendo sido apresentadas materias outras concernentes á epigraphie «Convite do estilo», entrou-se na

—Ordem do dia— 1.ª discussão do projecto n. 9, que reforma a secretaria do governo e não havendo discussão sobre elle, posto á votos foi approvedo para passar a 2.ª — Entrando em discussão o projecto n. 11, e não havendo quem á respeito pedisse a palavra, foi approvedo em 1.ª para passar a 2.ª discussão. Foi igualmente approvedo o projecto n. 12, posto em 2.ª discussão, autorizando a presidencia á abrir um credito supplementar no valor de 9:480,000 reis, que foi approvedo sem debate para passar a 3.ª — Entrando em 1.ª discussão o projecto n. 10, que autorisa a presidencia da provincia á conceder privilegio para construcção e conservação, ou a contrahir um emprestimo de 500 contos de reis para a estrada de Lages, foi sem debates approvedo para passar a 3.ª Entrou em discussão o projecto marcando a força policial, dado para 3.ª — Pedindo e obtendo a palavra o Sr. Eloy, fundamentou e mandou a meza o seguinte requerimento ou emenda que diz «Artigo 1.º O commandante da força policial será um cidadão de proposta do chefe de policia e escolha do presidente da provincia — Eloy —. Apoiado e posto em discussão, foi combatido pelo Sr. Oliveira, e sustentado pelo seu autor. Ao concluir o seu discurso o mesmo Sr. Oliveira enviou á meza a seguinte emenda — adiante da palavra «constará» accrescente-se, —des le já— Oliveira; a qual não foi apoiada, por não haver então numero para constituir caza. Declarou em seguida o Sr. presidente adiada a discussão; e dando para ordem do dia da seguinte sessão — Continuação da discussão do projecto da força policial — 2.ª discussão do que reorganisa a secretaria da assembléa — 2.ª do que concede privilegio a José Delpino — 1.ª do de n. 13 — 1.ª do de n. 14; levantou a sessão á uma hora da tarde.

Não nos surprehendeu o *sans façon*, com que, na primeira parte do noticiario do seu n. 286, a *Regeneração*, concordando com o Sr. major Fortunato José Dias, encarregado do deposito d'artigos bellicos, desdiz-se e retrah-se vergonhosamente de quanto houvera dito e ntra o referido major attribuindo-lhe o furto de 2000 capotes, 140 fardas e 400 mantas.

Não é a primeira vez que a *Regeneração* assim procede, dando perfeitamente a entender o que são e como pensão seus redactores e collaboradores.

E', ao que parece, costume inveterado n'aquelles e nestes procurarem nodoar, por meio de noticiarios e boatos *adrede* inventados ou sem fundamento, alhéias reputações, e, depois, quando desmentidos, contradizerem-se até. Está isto de accordo, *senão* com os principios *liberaes regeneradores*, ao menos com o caracter dos respectivos campeões.

Não obstante, difficilmente se comprehende a facilidade com que taes campeões avançam em sua folha proposições, noticias, boatos, accusações, das quaes podem resultar o descredito, e quiçá a ruina, de pessoas acreditadas, innocentes

A menos que não queirão ser tidos e havidos na conta de opposicionistas sem criterio nem dignidade, os propugnadores da *Regeneração* devem cohibir-se no seu systema de opposição intempestiva.

Assim advertidos com a maior lealdade, esperamos que os collegas correspondentes a quem de partir a algum goso que sua impudencia lhes possa acarretar.

COMMUNICADOS.

Honra ao merito.

A *Regeneração* depressa mudou de opinião acerca do Sr. Dr. Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, dignissimo chefe de policia da provincia!

Quando S. S. foi nomeado, a *Regeneração* applaudio a nomeação, por que, disse no seu noticiario, —o Sr. Dr. Cintra é um magistrado honesto e justiceiro.—

Depois que S. S. tomou posse e entrou em exercicio, ainda o elogiou, confirmando essa opinião tão justa e favoravel que nutria, e que ninguem contestou, por ser crença geral que o Sr. Dr. Cintra veio para Santa Catharina administrar justiça e não pactuar com os *Regeneradores*.

Nas palestras das ruas, ainda á dias dizião os *liberaes*: —o chefe de policia começa a proteger-nos demittindo a dous subdelegados e um supplente, um da colonia *Angelina* e outros da freguezia de S. Pedro Apostolo, de *Itajahy*!

Hoje, porem, mudou a *Regeneração* de pensamento, e eis que ataca, *totis viribus*, ao Sr. Dr. chefe de policia, dizendo no seu noticiario de Domingo passado, que *consummou se uma das mais atrozes violencias de que ha noticia terem sido praticadas nesta capital*.

O chefe de policia, Dr. Cintra, indesejio a petição da victima! Esta é um marinheiro do patacho *Adolpho*, arvorado em capitão, segundo elle mesmo declarou perante o Magistrado que o interrogou.

A victima é quem andava servindo de testa de ferro a especuladores, que pretendem enriquecer á custa do trabalho alheio.

A victima, finalmente, precisa de uma cor-

reção severa, para que não mais empreste seu nome para fins que atacam a propriedade alheia, e tanto hão desacreditado, quer no estrangeiro, quer mesmo no imperio, o porto de Santa Catharina, contribuindo para que o commercio seja malbarateado, e desse modo se prive o seu incremento, a renda publica e os interesses dos que negocião de boa fé.

Honra seja feita ao Sr. Dr. chefe de policia.

S. S. fez a mais palpavel justiça, e deu um grande exemplo de moralidade.

Mostrou, ainda mais, que não é autoridade accessivel a empenhos dos pretensos figurões, circumspetos e de provado criterio (como disse a *Regeneração*), para deixar de praticar esse acto digno de todos os encomios.

Os que pensarem quanto convém manter a honra, o credito e a estabilidade do commercio, como a primeira fonte da riqueza publica e particular de uma nação, hão de entoar mil louvores ás autoridades, que cooperão com seus actos, para mantel-o, e tanto mais quando de medidas energicas depende a restauração do credito commercial de uma praça, que o perdeu, ou se acha notavelmente abalado, em consequencia das malversações dos especuladores e traficantes que o infestarão.

Praza ao Céu que, como hoje, sempre louvemos os actos do Sr. Dr. chefe de policia, o que fazemos devotados pela mais sincera cordialidade, e cheios de esperanças de que o animo justiceiro de S. S. não arrefecerá com as accusações injustas que lhe fizerem os órgãos opposicionistas.

A autoridade não pode agradar aos interessados na especulação; porém, fique S. S. certo de que o seu acto agradou aos commerciantes honrados em geral, e em seu nome nós lhe vimos dar um publico testemunho de gratidão.

A *Regeneração*, que sempre se contradiz, rio, e por o Sr. Dr. de sua alçada, não brava, que dá a entender e revela o interesse particular que na questão tinha o seu 2.º redactor principal, o qual, apesar de se dizer amigo e collega do Sr. Dr. chefe de policia, não trepidou em offender suas intenções, dizendo que se deixa levar por insinuações de cima!

Isto só por si basta para caracterizar a circumspecção e criterio do noticiador.

A apreciação que fazemos deste acto, revela a creença em que nos achamos de sustentalo com todas as forças na imprensa, por que, repetimos, é digno do mais alto louvor, que, de coração, dirigimos ao distincto chefe de policia da provincia.

Desterro, 26 de Junho de 1871.

Um commerciante.

O mais formal desmentido.

A *Regeneração* foi completa e formalmente desmentida pelo Sr. Major reformado Fortunato José Dias, muito digno encarregado do deposito de artigos bellicos.

E esse solemne desmentido foi publicado no dito jornal o qual, por sua vez, confessou a falsidade do seu noticiario dado no n. 284, de 15 do corrente mez!

Em verdade é necessario ter-se perdido os fóros, os brios de homens honestos e sizados, para proceder de um modo, que, por ultimo, vem mostrar a insensatez e má fé com que se houverão os noticiadores.

A *Regeneração* disse que «sendo pedido pelo batalhão 18 de linha alguns capotes para suas praças, o Sr. Presidente da Provincia mandara que pelo deposito de artigos bellicos fossem fornecidos; mas que o Sr. Major encarregado d'aquelle deposito, officiára a S. Ex. declarando que ali não havia capotes; e lhe parecia que até lhe enviou um mappa dos objectos a seu cargo para reforçar tal asserção. Que indo S. Ex. visitar o deposito e ali examinando com o major e mais cir-

constantes diversos objectos, teve a curiosidade de ver o que continham duas trochas ou embrulhos postos em um canto; que o major affirmára serem cousas velhas, dadas em consumo; mas desatando-se um embrulho, apparecerão capotes novos; que o outro embrulho continha o mesmo, e finalmente que os que se fazem de melhor informados dizem que se trata apenas de 140 fardas, 400 mantas e.... 2000 capotes. Concluindo disse que sendo isto o que corria, não julgava muito exacto, visto que ali anda bem tranquillo e alegre o Sr. major encarregado do deposito de artigos bellicos»

Entretanto havia tizado a reputação deste, com semelhante noticia falsa!

O Sr. Major Fortunato José Dias, militar brioso e honesto, verdadeiro homem de bem, não deixou medrar a calumnia e desmentio formal e categoricamente semelhante asserção, apadrinhada com o dizer a *Regeneração* que «circulava uma historia interessante—; dirigio, por tanto, áquelle jornal um escripto, pelo qual contestou a noticia dada com inverosissimilhança, senão argucia.

Essa contestação tem o cunho da verdade, porque foi elle «quem disse a S. Ex. que existião na arrecadação a seu cargo, em abundancia, capotes de panno azul, calças de brim branco e pardo, camizas de algodão e sobrecasacas, o que S. Ex. verificou indo com elle ao deposito; que feito o pedido pelo Comandante do Batalhão, forão entregues: 245 calças de brim branco, 245 ditas de brim pardo 190 camizas de algodão, 245 mantas de lã, 140 sobrecasacas de panno azul e 245 capotes; que é falso ter elle officiado a S. Ex. declarando que na arrecadação não havia capotes e lhe enviasse para prova mappa algum; assim como é falsa a historia de terem sido desamarrados os embrulhos de objectos velhos que ali existião para serem arrematados; tanto mais que estes não estavam amarrados. Assevera que em Agosto e Outubro de 1869 receberam-se 1000 capotes, e por tanto não era possivel que duas trochas contivessem 2000, capotes, que não tinham entrado para o deposito á seu cargo; e finalmente dá a razão poderosissima de ser impossivel que S. Ex. o encontrasse em flagrante delicto de prevaricação sem que o suspendesse immediatamente e mandasse proceder contra elle com todo o rigor da lei.»

E a esse solemnisimo desmentido, o que diz a *Regeneração*, ainda no seu noticiario?

Vejam e admirem:

«..... devemos crer que com effeito ali anda alguma falsidade de informações..... Estamos inteiramente de accordo com o Sr. major: ha em tudo isso informações falsas..... não nos incumbimos de verificar o que ha de verdade na noticia dada.»

Quer-se uma confissão mais clara de que a *Regeneração* deo incremento e acreditou em uma falsidade, adrede espalhada com o fito, talvez, de ferir a honestidade do nosso correlligionario, e provecto militar, o Sr. Major Fortunato?

E' impossivel.

E que credito pode merecer a *Regeneração*, sendo o órgão de noticias que os seus proprios redactores são os mesmos a confessarem falsas?

Certamente nenhum.

Não admira, porém, que esse jornal assim proceda, porque já está acostumado a receber desmentidos constantes, pois procede sem criterio, levando ás suas columnas todas e quaesquer noticias que circulão sem o menor fundamento.

Para prova do que dizemos basta ler seus inventados e celebros boatos, de que serve-se como parte não edictorial, mas que são da lavra de seus ezimios redactores.

E' bem verdade que o advogado sem clientella, depois de trocar as pernas de dia pelas ruas, á noite recolhe-se ao seu gabinete, para rabiscar estultices e babuseiras, a que só os truões podem dar valor.

Continue a *Regeneração*, porque, felizmente, o bom povo catharinense fará desse jornal o juizo que acabamos de emitir.

Não merece o menor credito em tudo quanto publica.

Themis.

Desterro 24 de Junho.

NOTICIARIO.

Chegou do Rio de Janeiro, a 23 pelas 9 horas da noite, o paquete *Galgo*, que seguiu no dia seguinte para o sul.

—As noticias da corte são as seguintes:

Ficava em eminente perigo de vida o Exm. senador por esta provincia; a este respeito vimos uma carta particular, cujo topico é o que se segue: «O nosso senador não irá longe; seus dias estão contados, e elle se aproxima rapidamente daquellas paragens que devidem as trevas da luz.

— Por decreto de 23 de Maio, forão exonerados a seus pedidos, os presidentes das provincias do Rio Grande do Sul, das Alagoas, do Pará e do Rio Grande do Norte, sendo nomeados, para a 1.ª o bacharel José Bento da Cunha Figueiredo Junior, para a 2.ª o bacharel Silvino Evidio Carneiro da Cunha (decreto de 7 de Junho), para a 3.ª o bacharel Abel Graça, e para a do Ceará, o Barão de Taquary.

— O *Diario Official* dá a seguinte noticia acerca da viagem de SS. MM. II. e sua recepção ao desembarcar o Imperador em Pernambuco:

«Os jornaes do Recife dão conta da recepção que alli teve Sua Magestade o Imperador, a 30 do passado, em sua passagem para Europa. Sua Magestade a Imperatriz não pôde desembarcar por causa do seu máo estado de saúde e da copiosa chuva que cahia.

A chegada do paquete *Douro* foi annunciada pelo telegrapho que levou a bandeira nacional e por uma salva de artilheria do Brum. Immediatamente o galeão imperial, em que iam o vice presidente da provincia e varios cavalheiros, acompanhada de grande numero de lanchas embandeiradas, dirigio-se ao paquete e conduziu S. M. para terra.

O caes Vinte e Dous de Dezembro, onde Sua Magestade desembarcou, estava coalhada de povo, que deu ao Augusto viajante vivas demonstrações de affecto e respeito.

Sua Magestade dirigio-se á igreja do Espirito Santo acompanhada de grande numero de pessoas gradadas e diferentes funcionarios publicos, e alli fez oração e ouviu missa. Dalli dirigio-se em carro para a estação da estrada de ferro do Recife a Coxangá, e percorreu toda a linha em um trem especial. A estreiteza do tempo fez com que Sua Magestade não pudesse aceitar um lunch que o gerente da companhia lhe havia preparada.

Sua Magestade visitou depois a linha de estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe, que percorreu toda em um trem especial, depois do que regressou ao Recife.

Visitou Sua Magestade em seguida a faculdade de direito e o lyceu de artes e officios. Dirigio-se ao largo das Cinco Pontas e assistiu á benção e inauguração dos trabalhos da companhia *Recife Drainage*, seguindo depois para o palacio do governo.

Já alli se achava um grande numero de cidadãos, funcionarios publicos, civis e militares, o corpo consular estrangeiro e muitas senhoras.

Sua Magestade foi alli cumprimentado pela assembléa provincial em corporação, cujo presidente depositou nas suas augustas mãos a felicitação seguinte:

«Senhor.—A assembléa legislativa da provincia de Pernambuco, legitima e fiel interprete do pensamento de seus constituintes, tendo necessidade de exhibir uma prova solemne da satisfação de que se acha possuida, ao ver, pela segunda vez, esta capital honrada com a augusta presença de Vossa Magestade Imperial, resolveu vir, em corporação, depor ante o throno de Vossa Magestade Imperial, as mais respeitosas homenagens; lamentando, todavia, que esta satisfação seja empanada pela importancia da causa que lhe deu existencia.

A assembléa legislativa de Pernambuco, senhor, reconhece que um motivo justo e legitimo obriga Vossa Magestade Imperial a ausentar-se,

ainda que por tempo breve, do Imperio e a deixar a suprema administração; mas, a mesma assembléa espera que essa ausencia não será longa, pela confiança que tem de que a Providencia Divina, que tanto vela pelos destinos do Brazil, quererá ouvir e attender a supplica de todos os brasileiros e recompensar a solicitude de Vossa Magestade Imperial, concedendo a Sua Magestade a Imperatriz completo restabelecimento em sua preciosa saúde.

« Possuida, senhor, deste pensamento e vendo na ausencia de Vossa Magestade Imperial o resultado necessario do fiel cumprimento de um dever sagrado, a assembléa legislativa de Pernambuco vem apresentar a Vossa Magestade Imperial, antes de deixar, em seu longo trajecto, esta abençoada porção da terra da Santa Cruz, os sinceros votos que fórma para que, depois de uma viagem feliz e proveitosa, Vossa Magestade Imperial e sua augusta esposa sejam restituídos ao amor, veneração e respeito de seus fieis subditos. »

Sua Magestade agradeceu a felicitação da assembléa, e depois de uma ligeira refeição offerecida pelo vice-presidente da provincia, dirigiu-se para bordo do paquete, embarcando no arsenal de marinha, acompanhado por grande numero de pessoas.

Demorou-se Sua Magestade seis horas em terra.

Os consulados, navios surtos no porto, edificios publicos e muitos particulares, estiveram embandeirados durante a vizita de Sua Magestade.

As honras do estylo foram feitas por duas brigadas formadas pelos corpos de guarda nacional e tropa de linha.

— A conspiração de Paris estava terminada. As noticias por Lisboa chegam a 4 de Junho. Os insurgentes tinham incendiado as *Tullerias, Louvre, Palacio Royal, o Conselho de Estado, Hotel de Ville, a Prefeitura de Policia, Quartel do caes Orsay*, os edificios do *Ministerio da fazenda, tribunal de contas, caixa dos depositos e consignações, palacio da legião de honra, e varias igrejas*.

O incendio foi produzido com petroleo. Parte do *Louvre* ainda pôde ser salvo, graças a desesperados esforços.

Entre os edificios salvos contão-se o *telegrapho*, e os *ministerios da marinha e do interior, a escola das bellas artes, o Banco de França e o do credito hypothecario*, que apesar de incendiados abafou-se o incendio.

A *Rua Royal* foi destruida por effeito de se achar minada.

As ruas ficarão inundadas de sangue, e juncadas de cadavores humanos e moribundos; as casas cheias de mortos e pessoas mortalmente feridas.

Causa desolação lèr estas tristes noticias da França.

Rochefort foi preso perto de Metz, na occasião em que fugia com nome supposto.

As tropas do Versailles entrarão em Paris no dia 24 de Maio. Soffrerão grande perdas. Calcula-se em 6,000 mortos e em 15000 prisioneiros. Forão fusilados varios generaes insurgentes.

— Em Portugal estava imminente um conflicto entre a camara electiva e o governo, conflicto que provavelmente terminará pela dissolução da camara. Empatou uma proposta do governo, sobre abolição de privilegios de isenção de impostos concedidos a estabelecimentos bancarios etc.

Houve 44 votos a favor e 44 contra. Procedia-se á nova discussão, mas qualquer que fosse o resultado da nova votação, fica evidente que a camara é incompativel com o governo. Com effeito foi dissolvida adita camara, e convocada outra para 22 de Julho.

— Os portuguezes preparão-se para receberem com alvoroço S. M. o Imperador do Brazil. Fizerão subscrições para festejar a chegada do agosto viajante.

— Foi nomeado commendador da Ordem de S. Bento de Aviz, o brigadeiro Frederico Augusto de Mesquita.

— Por acto da presidencia de 23 do corrente, obteve a exoneração que pediu do cargo

de subdelegado de policia da Laguna, o cidadão Antonio Fernandes Marques.

— Por outro de 26, foi nomeado subdelegado de policia da freguesia de Canas-Vieiras, o cidadão João José Pinheiro, ~~boa~~ como foi exonerado do cargo de subdelegado do districto da capital, o cidadão Feliciano Marques Guimarães.

— Foi nomeado, por acto 27 do corrente, subdelegado de policia da Laguna, o cidadão Antonio José da Silva Bessa.

— Foi nomeado porteiro da secretaria de policia, o cidadão Francisco Emilio da Costa Cidade.

— Chegou no Galgo o nosso estimavel amigo, capitão Caldas, a quem felicitamos por se achar habitando nesta capital. Já tomou posse do commando da 7.ª companhia do 18 batalhão.

— Por portaria de 17 do corrente foi demittido do lugar de director da colonia militar de Santa Thereza o coronel reformado João Francisco Barreto.

— Na noite de 29, deve ter lugar em palacio, um baile, dado pelo Exm. Sr. Dr. Bandeira de Gouvêa.

A PEDIDO.

Para a autoridade a quem competir ver e providenciar.

Gustavo Luiz Lebon, morador em S. Francisco, está exercendo os seguintes empregos :

- 1.º Fiscal da camara municipal.
- 2.º Administrador do cemiterio publico.
- 3.º Agente do correio.
- 4.º Despachante da alfandega:

Pergunta-se : ha ou não incompatibilidade nos exercicios de taes cargos ?

E' evidente que sim, porque, quando o Sr. Lebon estiver entregando cartas erecebendo no correio, não pode hir apontar sepulturas no cemiterio, e nem vigiar as infracções das posturas, e muito menos hir a alfandega despachar mercadorias.

E' bom que não se albarde tanta couza. Hiremos adiante.

O francez naturalizado.

EDITAES.

Faço publico que se acha funcionando na casa n. 58 da rua da Constituição a 1.ª Escola publica de 1.ª Letras do sexo fememino d'esta Capital, regida pela Senhora Professora effectiva D. Iguez de Castro e Silva Sá Lobão. Exhorto aos Srs. Paes de familia para q' fação frequentar por suas filhas e protegidas o referido estabelecimento.

Cidade do Desterro, em 21 de Junho de 1871.

Franc de Pauliscia Marques de Carvalho.

Inspector das Escolas do Districto da Capital.

Não tendo a thesouraria de fazenda, em vista das propostas, que lhe forão apresentadas para fornecimento de medicamentos á 1.ª divisão da companhia de aprendizes marinheiros, relativo ao semestre de Julho á Dezembro do corrente anno, podido resolver qual d'entre ellas é a mais vantajosa á fazenda, convida-se por tanto aos interessados a apresentarem, até uma hora do dia 30 do corrente, novas propostas em carta echada, tendo por base os preços do formulario em vigor na enfermaria militar, que poderá ser consultado nesta secretaria, na intelligencia de que, não serão tomadas em consideração as propostas que se referirem aos preços de outras, que forem então apresentadas.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Provincia de Santa Catharina, em 26 de Junho de 1871.

O official

Luiz Carlos de Saldanha e Souza.

Pela Thesouraria de Fazenda da Provincia se faz publico que, em virtude da Circular do Ministerio da Fazenda n. 13 de 13 de Maio ultimo, o prazo marcado para substituição sem desconto das notas de dois mil reis (2000) da 3.ª estampa, fica prorogado até o dia 31 de Dezembro do corrente anno; devendo no 1.º de Janeiro de 1872 em diante começar o desconto de 10 por cento mensaes no valor das notas, que não tiverem sido substituidas até aquelle dia.

Thesouraria de Fazenda da Provincia de Santa Catharina, em 24 de Junho de 1871.

O Official

Luiz Carlos de Saldanha e Souza.

ANNUNCIOS.

O Paquete « Camões » deve entrar neste porto procedente do Rio de Janeiro, no dia 4 de Julho, p. futuro as 8 horas d'amanhã, osegurá nesse mesmo dia as 4 horas da tarde, para o Rio Grande do sul e Montevideo.

Previne-se aos srs carregadores e passageiros, a estarem promptos para o en barque, dirigindo-se ao escriptorio de Motta & Costa para tratarem com o agente.

Desterro 26 de Junho de 1871.

Domingos José da Costa Sobrinho.

Vende-se seis moradas de cazas nesta cidade, assim como hum terreno bem plantado com huma pequena cozinha dentro. Quem as pretender comprar derija-se á rua do Principe n.º 87.

DESAPARECEO na madrugada de 25 par. do corrente, o preto de Nação, de nom Luiz, já de mais de meia idade, levou vestido camisa de baeta eacarnada nova e calça de algodão da terra. Quem o aprehender e levar a cadeia desta cidade, será gratificado, outrosim protesta o abaixo assignado com todo o rigar da Lei contra quem o tiver acoutado.

Desterro, 27 de Junho de 1871.

Boaventura da Silva Vinhas.

8 Livramento, 8

Vende-se n'esta casa por preços modicos os generos seguintes :

Charutos de Havana, Londres e Bahia, papel almaço de linho, de pezo, papel almaço (Finno), papel de Impressão, papel Imperial, papel para officios, papel florete liso e pautado, papel pequ-no pautado (muito superior), papel de Hollanda liso ; um grande sortimento de perfumarias superiores, escovas para dentes, unhas, cabelo e fato ; linhas, agulhas e thezouras para unhas ; espelhos, um grande sortimento de brinquedos para criança, abotoaduras para collete, benzina para tirar nóloas, bonetes para crianças, e outros objectos mais que se vendem por bom preço, e em qualquer porção.

José Antonio de Lança Marques.

Pedro Staehli

CIRURGIÃO DENTISTA

Approvedo pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Encarrega-se de fazer todos os trabalhos mecanicos da arte dentaria conforme os melhoramentos modernos, como tambem todas as operações cirurgicas da especialidade. Pode ser procurado na sua residencia, rua do Livramento n. 14.

Typ. do Jornal « Provincia » Largo do Palacio n. 24.